



000102 Y

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 135/2021
INEXIGIBILIDADE n° 074/2021 - CONTRATO N. ° 296/2021
TERMO ADITIVO 001/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n. ° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0002-67, com sede na Rua Tocantins, 2320 - 5º andar, salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, neste ato representada por Renata Carboni da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSPPR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 296/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **18/08/2022 à 18/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 358.235,53
ADITIVO I	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 358.235,53

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara cliente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei n° 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS n° 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto n° 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de



igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2022.

RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:0391875299
2
Assinado de forma digital por
RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992
Dados: 2022.04.19 10:00:29
-03'00'
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
0384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.04.20 12:27:56
-03'00'
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

0001048



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 296/2021**

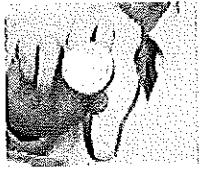
1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 296/2021, terminará a vigência em 17 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
7552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE



M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

CNPJ 09.045.610/0002-67

OFÍCIO Nº 051/2022 LICITAÇÃO/COMINS

Referente à possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 296/2021, oriundo do Processo 135/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2021, firmado em 17 de agosto de 2021, que tem por objeto o - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo a vigência do contrato será até 17/08/2022, em empresa contratada M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, DECLARA interesse em prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços.

Coronel Vivida, 24 de março de 2022.

RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:0391875299
2

Assinado de forma digital por
RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992
Dados: 2022.03.24 09:38:45
-03'00'

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CPF: 039.187.529-92
RG: 7.972.644-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:47 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: F136.2DA2.93D0.2C70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.045.610/0002-67

Razão Social: M DE S ANTONIALI CIA LTDA

Endereço: R TOCANTINS / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601511066724617

Informação obtida em 08/04/2022 11:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.045.610/0002-67

Certidão nº: 11263868/2022

Expedição: 08/04/2022, às 11:13:26

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.610/0002-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

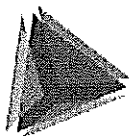
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0001098



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="09045610000267"/>
Nome	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato nº 113/2017 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 018/2022 – Contrato nº 110/2017 – CDIPSUL – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SUL LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 296/2021 – M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA;

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato nº 218/2021 – VERONICA FAGUNDES ALMEIDA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 521/2021 – CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA.

2 – As alterações que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, além da previsão orçamentária e da manutenção das condições de qualificação do prestador.

3 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 03/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 135/2021
INEXIGIBILIDADE nº 074/2021 - CONTRATO N.º 296/2021
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0002-67, com sede na Rua Tocantins, 2320 - 5º andar, salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, neste ato representada por Renata Carboni da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSPPR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir no contrato os seguintes procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/OPM	PROFISSIONAL	VALOR
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Marcos de Souza Antonialli	60,00
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA)+ SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	Marcos de Souza Antonialli	185,00

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços inclusos será realizado pelo profissional Marcos De Souza Antonialli, inscrito no CRM/PR 22374, no mesmo local do contrato, Rua Tocantins, 2320 - 5º andar - salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 358.235,53
ADITIVO II	R\$ 220.500,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 578.735,53

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992
Dados: 2022.05.02 08:57:15 -03'00'

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
3
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.03 17:20:16 -03'00'

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 296/2021**

1. Considerando a solicitação do prestador de inclusão de procedimentos;
2. Considerando que os procedimentos solicitados fazem parte do edital de Chamamento 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

0001148



M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

CNPJ 09.045.610/0002-67

OFÍCIO 01/2022 LICITAÇÃO/COMINS

A empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.610/0002-67, com endereço na Rua Tocantins, 2320, andar 5, sala 501 e 502, Centro, Pato Branco - PR, telefone (46)3224-2712, prestadora de atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, sob o Contrato de Prestação de Serviço n.º 296/2021, firmado em 17 de agosto de 2021, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)", vem através deste solicitar que sejam adicionados ao referido contrato os seguintes procedimentos:

- **30101007-2 CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA:** 150 atendimentos mensais.
- **020901003-7 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA:** 150 atendimentos mensais.

Local de realização dos procedimentos:**Empresa:** M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**Telefone:** (46) 3224-2712**E-mail:** clinicaceeco2014@outlook.com**Endereço:** Rua Tocantins, 2320, andar 5, sala 501 e 502, Centro.**CEP:** 85.501-272 **Cidade:** Pato Branco **Estado:** Paraná**Profissional que executará os serviços:** Marcos de Souza Antonialli.**Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:** CRM/PR 22374, especialidade: CIRURGIA GERAL – 525.

Pato Branco, 12 de abril de 2022.

RENATA CARBONI DA
SILVA

ANTONIALLI:03918752992

Assinado de forma digital por
RENATA CARBONI DA SILVA
ANTONIALLI:03918752992

Dados: 2022.04.12 16:34:12 -03'00'

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI**CPF: 039.187.529-92****RG: 7.972.644-3**

*Rua Tocantins, nº 2320, andar 5, sala 501 e 502, Centro,
CEP 85.501-272, Pato Branco - PR.*



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conlms.com.br>

OFÍCIO SOLICITAÇÃO M DE S ANTONIALLI (MATRIZ E FILIAL)

1 mensagem

contato klein <contato@kleinconsultores.com.br>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de abril de 2022 16:23

Boa tarde!

Segue anexo ofícios solicitando o acréscimo de alguns procedimentos aos Contratos que a empresa M de S Antonialli (matriz e filial) possui com o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Att, Daiana.



Rua da Liberdade, 305, Cel. Vivida - PR, 85550-000
Fone: (46) 3232 - 3274
www.kleinconsultores.com.br

2 anexos

OFICIO 01-2022 MATRIZ.pdf
340K

OFICIO 01-2022 FILIAL.pdf
374K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 58/2022

1 –Em Solicitação de Parecer nº 156/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Inclusão de Procedimento)

- Termo Aditivo 003/2022- Contrato 213/2021 - M DE S ANTONIALI E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022- Contrato 296/2021 - M DE S ANTONIALI E CIA LTDA;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 013/2022- Contrato 141/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE LABORATORIOS;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 152/2018 – CLAUDIO WILLINGTON;

Credenciamento 001/2018- (Inclusão e procedimentos/profissional)

- Termo Aditivo 068/2022 – Contrato 210/2018- INSTITUTO POLICLINICA PR;
- Termo Aditivo 082/2022- Contrato 187/2018- ISSAL

2 - Consta que, para a inclusão dos exames e procedimentos indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3 –Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 135/2021
INEXIGIBILIDADE nº 074/2021 - CONTRATO N.º 296/2021
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0002-67, com sede na Rua Tocantins, 2320 - 5º andar, salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, neste ato representada por Renata Carboni da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSPPR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir no contrato os seguintes procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO/OPM	PROFISSIONAL	VALOR
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Marcos de Souza Antonialli	60,00
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA)+ SEDAÇÃO/TAXA DE SALA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	Marcos de Souza Antonialli	185,00

que a Gueline disse não vai entrar p/ consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços inclusos será realizado pelo profissional Marcos De Souza Antonialli, inscrito no CRM/PR 22374, no mesmo local do contrato, Rua Tocantins, 2320 - 5º andar - salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 358.235,53
ADITIVO II	R\$ 220.500,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 578.735,53

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 135/2021
INEXIGIBILIDADE n° 074/2021 - CONTRATO N.º 296/2021
TERMO ADITIVO 003/2023**

000118

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.045.610/0002-67, com sede na Rua Tocantins, 2320 - 5º andar, salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, neste ato representada por Renata Carboni da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSPPR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.223-0	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES - MÁXIMO 5 POR PACIENTE	90,41
04.07.01.032-7	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	382,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO III	R\$ 200.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 778.735,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de março de 2023.

Renata Carboni da Silva Antonialli
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-330 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimentos no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os procedimentos fazem parte do edital de Credenciamento 003/2017;
3. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 02/05/2023 às 14:10:54 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo

Assinou em 03/05/2023 às 13:46:50 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 05/05/2023 às 07:45:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

6V7 NKQ 03E 79Q



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO NO CONTRATO

2 mensagens

sandra maria silva <clinicaceeco2014@outlook.com>

23 de fevereiro de 2023 às 11:19

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia ,

Solicito inclusão no contrato do item 900101223-0 biópsia da pele e partes mole - máximo 5 por paciente

medico que realiza Marcos de Souza Antonialli nas clínicas ceeco de Coronel Vivida e Pato Branco

Atenciosamente Juliane

sandra maria silva <clinicaceeco2014@outlook.com>

27 de fevereiro de 2023 às 08:52

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

De: sandra maria silva

Enviado: quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023 12:19

Para: credenciamento@conims.com.br <credenciamento@conims.com.br>

Assunto: INCLUSÃO NO CONTRATO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO URGENCIA

1 mensagem

CLÍNICA CEECO <clinicaceeco2014@outlook.com>

13 de março de 2023 às 13:45

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde conforme foi contato pelo telefone com a Cassiane para a inclusão no nosso contrato de coronel vivida e pato branco do procedimento ligadura elástica de varizes esofágicas

Atenciosamente Juliane

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 46/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 510/2021 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 253/2022 - ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 035/2023 - Contrato 100/2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 296/2021- M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 022/2022 - F PASIN & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 447/2021 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 082/2023 - Contrato 210/2018 - INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 102/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e/ou vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação dos mesmos no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, observada a regra do rodízio.

3 – Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

Pato Branco, 14 de abril de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313